

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RREO - Anexo XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	123.519.890,00	14.435.069,84	109.084.820,16
Alienação de Bens Móveis	119.669.890,00	7.623.712,56	112.046.177,44
Alienação de Bens Imóveis	3.850.000,00	6.811.357,28	(2.961.357,28)
TOTAL	123.519.890,00	14.435.069,84	109.084.820,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EXECUTADA ATÉ O BIMESTRE		
		DESPESA LIQUIDADADA (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.799.533,00	7.016.096,08	-	5.783.436,92
Despesas de Capital	12.799.533,00	7.016.096,08	-	5.783.436,92
Investimentos	12.799.533,00	7.016.096,08	-	5.783.436,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regme Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	12.799.533,00	7.016.096,08	-	5.783.436,92

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe + IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(3.143.283,91)	7.418.973,76	4.275.689,85

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/COPAF, 17/01/2013 16:38:14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.